LEI MUNICIAP Nº 099, DE 15 DE MAIO DE 2013.

ESTABELECE A DATA DE 28 DE OUTUBRO COMO O DIA MUNICIPAL DO PRODUTOR DE TABACO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica estabelecido o "Dia do Produtor de Tabaco" no Município de Barão do Triunfo, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro.
- **Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo a promover atividades alusivas à data, bem como instituir o "Dia do Produtor de Tabaco" no calendário municipal de eventos.
- **Art. 3º** Os casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Prefeito Municipal.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Barão do Triunfo/RS, 15 de maio de 2013.

RUI V. B. SPOTTI PREFEITO MUNICIPAL